

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº 012-DL/2024
	Data de emissão: 23/04/2024
VÁLIDO ATÉ: 23/04/2025	
Obra de Retaludamento	1/5

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome	CNPJ
<b>Prefeitura de Franco da Rocha</b>	<b>46.523.080/0001-60</b>

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Nome	CNPJ
<b>ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções</b>	<b>03.193.191/0001-43</b>

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do Proprietário		CNPJ
<b>Prefeitura Municipal de Franco da Rocha</b>		<b>46.523.080/0001-60</b>
Logradouro		Zoneamento Municipal* <small>*Lei Complementar nº 244/2015 (03 de julho de 2015)</small>
<b>Avenida Prefeito Ângelo Celeguim</b>		<b>ZD – Zona de Desenvolvimento</b>
Número	Complemento	CEP
<b>1.685</b>	-	<b>07850-325</b>
Bairro		Município
<b>Vila Santista</b>		<b>Franco da Rocha</b>
Coordenadas Geográficas (UTM)* <small>Obtida via SIG – SIRGAS 2000/ UTM 23S, com referência projeto e documentos digitais encaminhados pelo DAEE.</small>		
<b>Limites da área*</b>		
	<i>X(mE)</i>	<i>Y(mS)</i>
	321539,82	7419199,23
	321535,13	7419226,33
	321726,48	7419226,64
	321713,38	7419283,76

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

<p>Atividade principal</p> <p>Descrição: Realização de obra de estabilização do tipo retaludamento em encosta, utilizando descarga de solo (resíduos sólidos de classe II a – não inerte) a fim de gerar estabilização da área e dar continuidade ao projeto realizado mediante Dispensa de Licença nº 012/2024.</p> <p>Aterro com depósito de aproximadamente 20.000 metros<sup>3</sup> de terra sem associação com resíduos poluentes. Serão utilizados 5.977,836 metros<sup>2</sup> da área disponível.</p>
--

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº 012-DL/2024
	Data de emissão: 23/04/2024
VÁLIDO ATÉ: 23/04/2025	
Obra de Retaludamento	2/5

Avaliação técnica

O limite da área de intervenção foi obtido a partir do Projeto de Talude, apresentado pelo executor da obra. Sobre a classificação do tipo de resíduo, dada as diretrizes da ABNT NBR 10004:2004, o volume de solo a ser utilizado deverá ser enquadrado como resíduo inerte, classe II B, sem associação com resíduos de outras tipologias que possam ser prejudiciais à saúde, perigosos e/ou resultar em contaminação do ambiente.

Conforme com o mapeamento realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em 2017, em escala 1:25.000, apresentado na Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações – Município de Franco da Rocha, SP, a área engloba risco baixo, a intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) hídrica. Os locais não estão inseridos em Área de Proteção de Mananciais (APM) e/ou Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana de São Paulo.

Documentos associados

- Alvará de Movimentação de terra nº 006/2024;
- Alvará de Movimentação de terra nº 007/2024;
- Autorização de Manejo Arbóreo -AMA nº 272/2024.

Bacia Hidrográfica:  
**2 – Tietê Alto Zona Metropolitana**

UGRHI:  
**6 – Alto Tietê**

Corpo Receptor:  
**Afluente Córrego dos Abreus**

Classe:  
**03**

Áreas (m<sup>2</sup>)

Intervenção: 5.970,89 m <sup>2</sup>	Construída: -	Atividade ao ar livre: -
Novos equipamentos: -	Área explorada: -	

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Tipos de Exigências Técnicas: Água e Solo.

1. Fazer o redirecionamento da drenagem (canaletas de borda, de descida e de pé), para evitar concentração de água sobre o talude;
2. Realizar a remoção do material excedente, evitando danos às áreas vizinhas, bem como o assoreamento das linhas de drenagem;
3. Durante a realização de intervenções próximas à APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº 012-DL/2024
VÁLIDO ATÉ: 23/04/2025	Data de emissão: 23/04/2024
Obra de Retaludamento	3/5

<p>solo ou resíduos para os corpos d'água e danos às árvores e/ou à vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Preservar o entorno e a vegetação presente no local;</li><li>Não devem ser depositados resíduos próximos ou sobre o colo dos exemplares arbóreos, evitando seu soterramento;</li><li>Necessário cercar a área para evitar o traslado de pessoas não autorizadas e depósito irregular de terra;</li><li>É sugerido a colocação, na obra, em lugar visível, de placa com as indicações assim como número da dispensa de licenciamento e documentos associados;</li><li>Não deverá ser permitido o acesso e tráfego de operários e máquinas em áreas que não sejam alvos das obras, especialmente em áreas com cobertura vegetal nativa;</li><li>Na possibilidade de ocorrência de processos erosivos, preventivamente, deve-se implantar estruturas temporárias de contenção.</li></ol>
---

## RESULTADO


<ul style="list-style-type: none"><li>A Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano – Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, se declara apto para exercer conforme a Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SIMA.043136/2020-13), nos termos do Anexo II e Anexo III, regulamentado pela publicação no Diário Oficial (30/06/2021) - Moção Consema-2, de 23/06/2021, e pelo Decreto Municipal nº3.155/2021. Senda, prescindem da sistemática do licenciamento ambiental executado por este órgão municipal, todas as atividades não elencadas no Artigo 57, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 08/09/1976, alterado pelo Decreto n.º 47.397, de 04/12/2002, assim como demais normas pertinentes. Assim, é declarado que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental;</li><li>A presente Licença refere-se especificamente ao endereço (<b>fl. 1/5; Mapa 5/5</b>) e a atividade indicada na página 2/5 e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</li><li>Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade, para fins de fiscalização;</li><li>No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;</li><li>Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela obra, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;</li><li>A presente Autorização não comprova a dominialidade do lote e não confere desapropriação dos lotes;</li><li>A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar a seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;</li></ul>
---

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº 012-DL/2024
	Data de emissão: 23/04/2024
VÁLIDO ATÉ: 23/04/2025	
Obra de Retaludamento	4/5

- A renovação desta Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 180 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade;
- A elaboração desta presente autorização foi embasado nas informações fornecidas pelo interessado, assim como nos termos apresentado no artigo 57 do e Regulamento da Lei nº 997, de 31 de Maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976 suas alterações;
- Assim, sob esta perspectiva, **não há óbices** para a execução da obra **desde que todas as exigências técnicas sejam atendidas.**

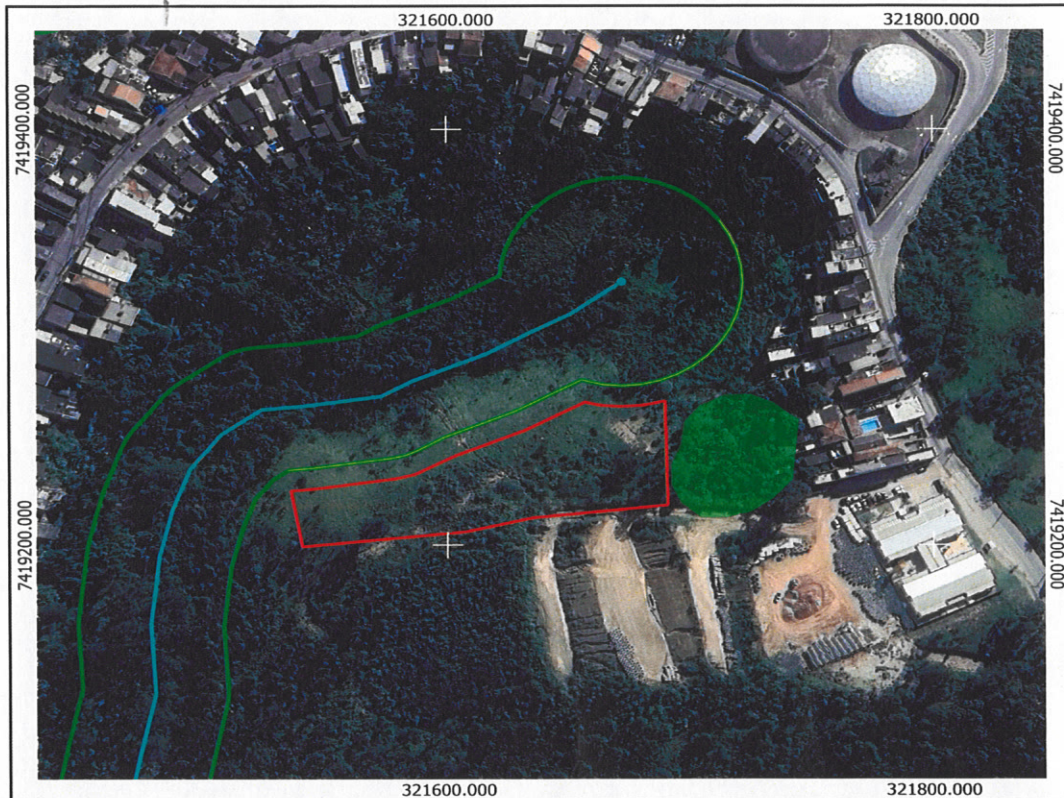
EMITENTE

Local: Franco da Rocha/SP  
Data: 23 de Abril de 2024  
Validade: 23 de Abril de 2025  
Processo de referência: 7.493/2022

  
**Eduardo de Souza Martins**  
Secretário de Licenciamento e  
Planejamento Urbano

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº 012-DL/2024
	Data de emissão: 23/04/2024
VÁLIDO ATÉ: 23/04/2025	
Obra de Retaludamento	5/5

**Área de Preservação Permanente (APP) Hídrica**  
 Av. Prefeito Ângelo Celeguim, s/nº - Vila Santista  
 Município de Franco da Rocha



<b>Legenda</b>		 0 100 200 m Sistema de Referência: Sirgas 2000/UTM 23S
● Nascente	<b>APP</b>	
— Drenagem	□ Área de Intervenção**	
— Logradouro	<b>Inventário Florestal - 2020</b>	
	■ Floresta Ombrófila Densa	

\*Informação obtida por meio de SIG;  
 \*\* Área de Intervenção = 5.977,83 m<sup>2</sup>

Fontes: EMPLASA - Folhas Planialtimétricas da Região Metropolitana de São Paulo - 1980/1981.com atualizações, escala 1:10.000;  
 Google Earth, 2021.  
 P.I 7.493/2022

Diretoria de Meio Ambiente  
2024

Mapa 1. Delimitação da área de interesse.